

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS
EDITAL N.º 1/2026

De acordo com o disposto no Art. 16 do edital, ficam indeferidas as inscrições dos(as) candidatos(as) que não atenderam aos seguintes requisitos:

- Art. 8º, inciso VII, alínea b (alínea acrescida pelo parágrafo único com a publicação do 2º Termo Aditivo às 10h59 de 9 de julho):

207294

- Art. 8º, incisos XII ou XIII (orientação sobre a forma de inserção dos documentos acrescida pelo parágrafo único com a publicação do 1º Termo Aditivo às 16h58 de 2 de julho):

81400	205939	206271	207049	207192	207308
184627	205942	206684	207068	207206	207311
186461	205992	206770	207087	207211	207322
205867	206028	206876	207121	207217	207324
205935	206051	207010	207138	207282	

- Art. 8º, inciso X:

207184

- Art. 8º, inciso XI e XII:

183433

- Art. 8º, inciso XI e Art. 19, § 4º:

207182

- Art. 19, § 4º:

205879 e 207274

Viçosa, 10 de agosto de 2026.

EVANILDA NASCIMENTO DE GODOI BUSTAMANTE

Presidente da Comissão Coordenadora